



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 052/2023

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR., Sr. Eclair Rauhen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Fernanda Aline de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.734.458-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.166.469-60, investida no cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada "FG 01", em conformidade como § 8º, da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a referida função até a data de 30 de abril de 2024.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2023, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Jundiá do Sul
Diário Oficial - JORNAL

Folha Extra

Em 04 de 04 de 2023

Edição: 2918 / pag: 08

JUNDIAÍ DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Etapa Final de Elaboração do Plano Diretor
Horário rerratificado**

O Prefeito Eclair Rauhen de Jundiá do Sul – PR e a Equipe Técnica do Plano Diretor CONVOCAM a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **Audiência Pública para etapa final de elaboração do Plano Diretor 2023 a 2027**, a ser realizada no dia 15 de maio de 2023, rerratificando o horário para as 10h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiá do Sul – PR.

Contamos com a presença e colaboração de todos.

Jundiá do Sul, 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: CONTADOR :

Anna Carolina Pereira Rocha	Inscrição: 005.700.451-21
-----------------------------	---------------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL

ERRATA

Na Portaria nº. 046/2023 e 047/2023, do Jornal Folha Extra, edição nº. 2917, página 08, de Quarta feira, 03 de abril de 2023, onde se lê: **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2023**, leia-se: **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – PR, 28 DE ABRIL DE 2023**. Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL

PORTARIA Nº. 052/2023

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., Sr. Eclair Rauhen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Fernanda Aline de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.734.458-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.166.469-60, investida no cargo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada "FG01", em conformidade como § 8º, da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a referida função até a data de 30 de abril de 2024.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2023, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR. 03 de maio de 2023.

Eclair Rauhen
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL JUNDIAÍ DO SUL – PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos rendimentos financeiros referente à Emenda Parlamentar cadastrada no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), número 20380006, Funcional Programática nº. 08.244.5031.219G, para ação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com objeto voltado para o custeio da entidade APAE "Paulo Fogaça", inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Os rendimentos financeiros auferidos desde o recebimento do valor da emenda parlamentar em conta vinculada ao FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) serão transferidos em sua totalidade para custeio da entidade conforme plano de trabalho apresentado no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 03 de maio de 2023.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680 de 01 de dezembro de 2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 437.150,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações:

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 – Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

04.129.0010.2032 – Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização 01080 – 3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 11.700,00

11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

002 – Divisão de Esportes

27.812.0024.2075 – Execução e Participação em Eventos Esportivos 04080 – 3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 19.100,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2087 – Estratégia Saúde da Família - PSF.

06420 – 3.1.90.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 144.550,00

06440 – 3.1.90.13.00.00 – 303 – Contribuições Patronais..... R\$ 30.800,00

06530 – 3.3.90.39.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal -Assistência Farmacêutica.

06560 – 3.1.90.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

06580 – 3.1.90.13.00.00 – 303 – Contribuições Patronais..... R\$ 1.000,00

10.301.0025.2089 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (C ISNORPI).

06670 – 3.3.70.41.00.00 – 303 – Contribuições R\$ 80.000,00

15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 – Divisão de Urbanismo

15.122.0010.2115 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo

08540 – 3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 125.000,00

TOTAL..... R\$ 437.150,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente: